



## DECRETO Nº 000355/20 de 22 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 355/2020  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/20

Em 22/10/2020

Responsáveis \_\_\_\_\_

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.097,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

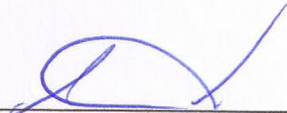
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02 -	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.031,09
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02 -	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado						2.153,21
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						47.250,36
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						3.663,05

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02 -	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.031,09
Excesso de arrecadação							53.066,62

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal